
EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0023493613/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 08 de novembro de 2024.

CONTRATO N° 018/2024

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ 00.360.305/0001-04

OBJETO: Prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: **I – Em caráter de exclusividade: a) Folha de Pagamento:** processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 5.204 servidores, abrangendo os servidores ativos, aposentados e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público. **II – Sem caráter de exclusividade: a) Crédito Consignado:** concessão de crédito aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES: conforme QSA SEI 0023490753

REFERENTE: Dispensa de Licitação n° 027/2024 SEI 0023481874 fundamentada no artigo 75, inciso IX, da [Lei Federal n° 14.133/2021](#)

DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE

VALOR TOTAL: R\$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais)

DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR DA TARIFA NEGOCIADA: R\$ 0,00 (zero real) por linha de transmissão

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses), a partir de 01/01/2025, observadas as diretrizes do artigo 106, da Lei Federal n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 107 da mesma Lei.

Registro no TCE/SC sob o código: 6DFFD38D4DBDB2A911DA7301C5B72C5EE9237689

Guilherme Machado Casali
Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2024, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023493613** e o código CRC **771CD98D**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.261527-8

0023493613v7